



17/02/2023

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

CNPJ: 23.701.345/0001-78

Praça Magalhães de Almeida, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro - MA

Fone: (99) 3662-2334 - camaramunicipaldp1@hotmail.com

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/2023

Senhor Presidente,

O Vereador Fernando Flores Alves (SOLIDARIEDADE) com assento nesta casa, apresenta à Vossa Excelência, com supedâneo no Art. 46, V e VI, da Lei Orgânica Municipal e no Art. 135, do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, após deliberação desta casa, sugerindo a Reforma completa do prédio do Conselho Tutelar e Construção de uma garagem ao lado do prédio para o veículo do órgão.

JUSTIFICATIVA

De acordo com o disposto no art. 88, inc. I, da Lei 8.069/1990, os Conselhos Tutelares são órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais, encarregados pela sociedade de zelar pela garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente por parte da família, da comunidade em geral e, acima de tudo, do Poder Público.

É o Estatuto que dá origem ao Conselho Tutelar (CT), um órgão municipal que tem como missão zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes. Trata-se de um mecanismo que integra a rede de proteção idealizada pelo ECA, vinculado às prefeituras municipais administrativamente, sem estrutura financeira tripartite. Dada a importância do CT para as políticas de proteção e garantia de direitos às crianças e adolescentes, é necessário aprimorá-lo e fortalecê-lo.

Resolução CONANDA nº 139 / 2010

Art. 4º. A Lei Orçamentária Municipal ou Distrital deverá, preferencialmente, estabelecer dotação específica para implantação, manutenção e funcionamento dos Conselhos Tutelares e custeio de suas atividades.

§ 1º. Para a finalidade do caput, devem ser consideradas as seguintes despesas:

- a) custeio com mobiliário, água, luz, telefone fixo e móvel, internet, computadores, fax e outros;
- b) formação continuada para os membros do Conselho Tutelar;
- c) Custeio de despesas dos conselheiros inerentes ao exercício de suas atribuições;

Vereador
Fernando
Flores



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

CNPJ: 23.701.345/0001-78

Praça Magalhães de Almeida, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro - MA

Fone: (99) 3662-2334 - camaramunicipaldp1@hotmail.com

- d) espaço adequado para a sede do Conselho Tutelar, seja por meio de aquisição, seja por locação, bem como sua manutenção;
- e) transporte adequado, permanente e exclusivo para o exercício da função, incluindo sua manutenção; e segurança da sede e de todo o seu patrimônio.

Entendendo ser um assunto de grande interesse da população envolvida, solicito aos nobres pares que se unam na aprovação da matéria em destaque.

Dom Pedro - MA, 28 de Fevereiro de 2023

Fernando Flores
Fernando Flores Alves

Vereador - SOLIDARIEDADE.